



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75

Ofício n.º 020/21-PMC/GP.

Codajás-Am., 22 de março de 2021.

Da: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS

Exmo. Sr. **CLEUCIVAN GONÇALVES REIS** - Prefeito Municipal em exercício

End: Rua 05 de Setembro, 592 – Centro – CEP: 69.450-000.

N E S T A

Para: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Sr. Cleberson Marques Antunes

Ver. Presidente

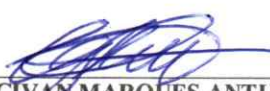
End: Rua 05 de setembro – Sn, Centro – CEP: 69.450-000.

N E S T A

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder a título de DOAÇÃO ao Sr. **JOSENILSON LOPES DE PONTES**, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Eduardo Ribeiro, sn.º - Centro, de um lote de terra do patrimônio municipal e dá outras providências.

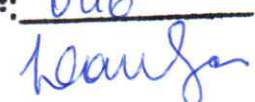
Sendo o que cumpria para o momento, externo sinceros protestos de grande estima e elevada consideração.



CLEUCIVAN MARQUES ANTUNES
Prefeito Municipal em exercício

Câmara Municipal de Codajás

Data 22/03/21 Hora: 14:20

Protocolo n.º: 046




ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75

MENSAGEM N.º 006/2021.

Tendo este poder Executivo, a relevante missão de realizar uma Administração dentro da legalidade e das necessidades do nosso município.

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a título de **DOAÇÃO** ao Sr. **JOZENILSON LOPES DE PONTES**, de um lote de terra do Patrimônio Municipal localizado na Zona Rural deste município.

Por tratar-se de matéria de relevante interesse para a Administração, solicitamos que sua deliberação seja feita em caráter **ORDINÁRIO**.

Destarte, tendo plena convicção de que essa Casa apreciará e aprovará o Projeto de Lei, objetivando em atender os benefícios que serão alcançados pela municipalidade, apresento aos nobres Edis, respeitosa saudação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, aos 12 (vinte e dois) dias do mês de março do ano de 2021, 83º aniversário de elevação à categoria de cidade.


Cleucivan Gonçalves Reis
Prefeito Municipal em exercício

PROJETO DE LEI N.º 005 /2021-PMC/GP.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder a título de DOAÇÃO de um lote de terra do patrimônio municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

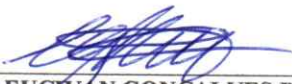
Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

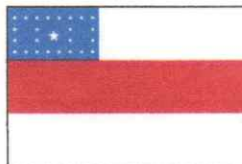
LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder a título de DOAÇÃO de um lote de terra do Patrimônio Municipal ao Sr. **JOSENILSON LOPES DE PONTES**, brasileiro (a), maior, natural deste Estado, inscrito no CPF sob o n.º 850449622-87, com área total do imóvel 126,0848, área líquida do imóvel 3,4770, localizado na zona rural (CAR RURAL, em anexo), limitando-se pela frente com o Parana dos Corós, lado direito com o Rio Solimões, lado esquerdo com propriedade do Sr. Paulo cordeiro de Matos, e fundos com terras devolutas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos 15 dias do mês de março de 2021.


CLEUVIAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal em exercício



RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: AM-1301308-BFCE.85A7.F200.40C3.BD4E.6EEC.CE6D.56DC

Data de Cadastro: 07/03/2021 23:04:08

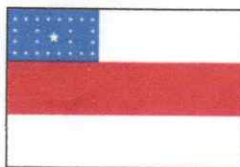
RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: FAZENDA PONTES		
Município: Codajás		UF: Amazonas
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 03°50'46,15" S	Longitude: 62°10'29,27" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 126,0848		Módulos Fiscais: 1,2608
Código do Protocolo: AM-1301308-E2F8.155F.3728.C1E5.E3EE.2D86.E7D2.D8FD		

INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico www.car.gov.br;
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: AM-1301308-BFCE.85A7.F200.40C3.BD4E.6EEC.CE6D.56DC

Data de Cadastro: 07/03/2021 23:04:08

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não foi detectada diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade ou posse e a área do imóvel identificada em representação gráfica.

REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 850.449.622-87

Nome: JOZENILSON LOPES DE PONTES

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	126,0848	Área Consolidada	3,4770
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	122,6078
Área Líquida do Imóvel	126,0848	Reserva Legal	
APP / Uso Restrito		Área de Reserva Legal	0,0000
Área de Preservação Permanente	0,0000		
Área de Uso Restrito	0,0000		

CAR - Cadastro Ambiental Rural

